

Pessoa Física	Felipe Dias	Auto se declara pessoa Negra (pretas e pardas).	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- Metragem ou Game	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas propostas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, onde fica evidente vários resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	10 PONTOS – A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	10 PONTOS – O projeto supera as expectativas da comissão de avaliação com relação apresentar aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	8 PONTOS – Os investimentos estão previstos na planilha orçamentária, estando de acordo com a sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8 PONTOS – O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público ouvinte, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10 PONTOS – Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS – Foi enviado pelo proponente currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto, sendo que a carreira do proponente está vinculada a área de que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 PONTOS – Foi constatado forte interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, no qual o projeto traz inúmeros benefícios com relação aos Âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	86	1	
Pessoa Física	Francieleth da Silva Veiga	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas propostas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	8 PONTOS – O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público ouvinte, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10 PONTOS – Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS – Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS – Foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, que agrega os Âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	5 PONTOS - Critérios I – Gênero Feminino	71	1	
Pessoa Jurídica	Gabriel Santos Marfincoski	Não	Índice III – Apoio a mostras e festivais	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas propostas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, onde fica evidente vários resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	8 PONTOS – O projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	8 PONTOS – Os investimentos estão previstos na planilha orçamentária, estando de acordo com a sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	8 PONTOS – Foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, que agrega os Âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	60	1
Pessoa Jurídica	Gabriel Santos Marfincoski	Não	Índice II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS – Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	50	2	
Pessoa Física	Hermínia Moraes Mai	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Vídeos curtos	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	8 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	5 PONTOS - Critérios I – Gênero Feminino	55	1	
Pessoa Física	Jaraina dos Santos	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Vídeos curtos	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	5 PONTOS - Critérios I – Gênero Feminino	55	1	
Pessoa Física	Joao Henrique Lopes	Não	Índice II - Ação de Formação Audiovisual	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	50	1	
Pessoa Física	Joao Henrique Lopes	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Clipes musical	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	8 PONTOS – O projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	8 PONTOS – O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8 PONTOS – Consta no projeto o resumo curricular da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS – Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	8 PONTOS – Foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, que agrega os Âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	5 PONTOS - Critérios I – Gênero Feminino	69		
Pessoa Jurídica	Joao Henrique Lopes	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Clipes musical	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS – Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	50	3	
Pessoa Física	João Henrique Lopes	Não	Índice II - Ação de Formação Audiovisual	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta algumas informações claras que poderiam obter mais detalhamento, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS – A ação possui certa contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba, porém poderia contribuir mais, caso o projeto abrangesse mais a Cultura do Município.	4 PONTOS – O projeto pouco apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	4 PONTOS – O projeto possui pouca viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não deixa claro sua capacidade de executá-los.	4 PONTOS – Foi disponibilizado um breve resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, porém não foi especificado as atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS – Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	4 PONTOS – Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	47	1	
Pessoa Física	João Paulo Mainardes Ramos	Não	Índice I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Clipes musical	4 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta poucas informações referentes aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	4 PONTOS – A ação apresenta pouca contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS – O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômico/social.	6 PONTOS – O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de executá-los.	8 PONTOS – Consta no projeto o resumo curricular da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS – Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	50	1	

Pessoa Física	João Paulo Mairandes Ramos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Clipe musical	2 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras referentes aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	0 PONTOS - O proponente não enviou estas informações	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	4 PONTOS - O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de execuções.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não condiz com o projeto que será aplicado, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito das experiências vinculadas à área de execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	28	2	
Pessoa Física	João Paulo Mairandes Ramos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Clipe musical	2 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras referentes aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	2 PONTOS - A ação não contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba. Não tendo ação efetiva no cenário cultural do Município de TELÉMACO BORBA.	4 PONTOS - O projeto pouco apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	4 PONTOS - O projeto possui pouca coerência em relação a sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas à área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	26	3
Pessoa Física	Jonathan Matheus Novak	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - curta- Metragem ou Game	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	0 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execuções.	0 PONTOS - O proponente não enviou estas informações	6 PONTOS - Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas à área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	48	1
Pessoa Física	Jonathan Matheus Novak	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	0 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	8 PONTOS - O projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execuções.	0 PONTOS - O proponente não enviou estas informações	6 PONTOS - Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo são sucintas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas à área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	52	2
Pessoa Física	Jonathan Matheus Novak	Não	Início II - Apoio à realização de cinema de Rua	4 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta poucas informações referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	4 PONTOS - A ação apresenta pouca contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2 PONTOS - Não possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não apresenta a capacidade de execuções.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não condiz com o projeto que será aplicado, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	2 PONTOS - Não foi constatado o resumo curricular onde conste a carreira do proponente, assim como a ausência de ou o envio de informações no currículo das experiências vinculadas a área do projeto.	2 PONTOS - Não foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	22	1
Pessoa Física	Jonathan Vinicius Costa	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- Metragem ou Game	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	0 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execuções.	0 PONTOS - O proponente não enviou estas informações	8 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10 PONTOS - Critérios J - Proponentes Negros e Indígenas	58	1
Pessoa Física	José Casturino Cassiano dos Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas previstas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, onde fica evidente vários resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	10 PONTOS - A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	10 PONTOS - O projeto supera as expectativas da comissão de avaliação com relação apresentar aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10 PONTOS - O projeto possui vasta viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como alta capacidade de execuções.	10 PONTOS - Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS - Foi constatado o envio do currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto. Sendo que a carreira do proponente está vinculada a área que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 PONTOS - Foi constatado forte interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, no qual o projeto traz inúmeros benefícios com relação aos âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	80	1
Pessoa Física	José Casturino Cassiano dos Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas previstas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, onde fica evidente vários resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	10 PONTOS - A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	10 PONTOS - O projeto supera as expectativas da comissão de avaliação com relação apresentar aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10 PONTOS - O projeto possui vasta viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como alta capacidade de execuções.	10 PONTOS - Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS - Foi enviado pelo proponente o currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto. Sendo que a carreira do proponente está vinculada a área que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	8 PONTOS - Foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, que agrega os âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	78	2
Pessoa Física	José Casturino Cassiano dos Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	10 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que superam as expectativas previstas em Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, onde fica evidente vários resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	10 PONTOS - A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	10 PONTOS - O projeto supera as expectativas da comissão de avaliação com relação apresentar aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10 PONTOS - O projeto possui vasta viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como alta capacidade de execuções.	10 PONTOS - Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS - Foi enviado pelo proponente o currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto. Sendo que a carreira do proponente está vinculada a área que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 PONTOS - Foi constatado forte interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, no qual o projeto traz inúmeros benefícios com relação aos âmbitos Culturais, Históricos, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	0 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	80	3
Pessoa Física	Joyce Teles Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	0 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba	8 PONTOS - O projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execuções.	10 PONTOS - Foi constatado total clareza no resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS - Foi enviado pelo proponente o currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto. Sendo que a carreira do proponente está vinculada a área que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - Critérios I - Gênero Feminino	71	1
Pessoa Física	Joyce Teles Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	4 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta poucas informações referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	2 PONTOS - A ação não contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba. Não tendo ação efetiva no cenário cultural do Município de TELÉMACO BORBA.	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6 PONTOS - O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de execuções.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	6 PONTOS - Critérios I - Gênero Feminino	45	3	
Pessoa Física	Joyce Teles Santos	Não	Início I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELÉMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELÉMACO BORBA.	8 PONTOS - A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	8 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execuções.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	10 PONTOS - Foi enviado pelo proponente o currículo completo, onde destaca-se a total competência do mesmo para executar o projeto. Sendo que a carreira do proponente está vinculada a área que o mesmo se inscreveu. E disponibilizou comprovações enviadas juntamente com a proposta.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - Critérios I - Gênero Feminino	65	2

Pessoa Física	Vanessa Rodrigues Pinheiro Olchieski	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	2 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, não apresenta informações claras referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	2 PONTOS - A ação não contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba. Não tendo ação efetiva no cenário cultural do Município de Telemaco Borba.	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2 PONTOS - Os investimentos não estão previstos na planilha orçamentária, e não foi detectado vínculo com sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. A base orçamentária não possui coerência e nem conformidade com os valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	2 PONTOS - Não possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não apresenta a capacidade de execução.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não condiz com o projeto que será aplicado, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	2 PONTOS - Não foi constatado o resumo curricular onde conste a carreira do proponente, assim como ausência e/ou informações incompletas a respeito das comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2 PONTOS - Não foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	21	2	
Pessoa Física	Vanessa Rodrigues Pinheiro Olchieski	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	10 PONTOS - A ação supera as expectativas a nível de contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	10 PONTOS - O projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10 PONTOS - Os investimentos foram minuciosamente detalhados na previsão apresentada na planilha orçamentária, estando de acordo com a sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Além da pouca coerência e simples conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	6 PONTOS - Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo não sucoitas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	8 PONTOS - Foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, que agrega os interesses da Cultura, Históricas, Sociais e que engloba a pluralidade populacional.	71	3	
Pessoa Física	Vilson Gadmanski Mikota	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	4 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta poucas informações referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	4 PONTOS - A ação apresenta pouca contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba.	4 PONTOS - O projeto pouco apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	4 PONTOS - O projeto possui pouca viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não deixa claro sua capacidade de execução.	4 PONTOS - O projeto possui pouca coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Foi disponibilizado um breve resumo curricular dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, porém não foi especificado as informações que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Foi constatado resumo curricular da carreira do proponente, não sendo disponibilizado currículo detalhado, assim como ausências e/ou informações incompletas a respeito de comprovações enviadas juntamente com a proposta.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	32	1
Pessoa Física	Vilson Gadmanski Mikota	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Documentário	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6 PONTOS - O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois não apresenta informações a respeito da diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de execução.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	54	2	
Pessoa Física	Vilson Gadmanski Mikota	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- Metragem ou Game	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	6 PONTOS - A ação possui certa contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba, porém poderia contribuir mais, caso o projeto abrangesse mais a Cultura do Município.	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6 PONTOS - Os investimentos estão previstos na planilha orçamentária, estando de acordo com a sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	6 PONTOS - O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de execução.	6 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	6 PONTOS - O interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, não possui vasta abrangência para o Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	48	1	
Pessoa Física	Vilson Gadmanski Mikota	Não	Inciso III - Apoio a mostras e festivais	2 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, não apresenta informações claras referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	0 PONTOS - O proponente não enviou estas informações	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2 PONTOS - Os investimentos não estão previstos na planilha orçamentária, e não foi detectado vínculo com sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. A base orçamentária não possui coerência e nem conformidade com os valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	2 PONTOS - Não possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não apresenta a capacidade de execução.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não condiz com o projeto que será aplicado, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Foi constatado resumo curricular da carreira do proponente, não sendo disponibilizado currículo detalhado, assim como ausências e/ou informações incompletas a respeito de comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2 PONTOS - Não foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	16	1
Pessoa Física	Vilson Gadmanski Mikota	Não	Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Breemate ou Cinema de Rua	4 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta poucas informações referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	2 PONTOS - A ação não contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba. Não tendo ação efetiva no cenário cultural do Município de Telemaco Borba.	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2 PONTOS - Os investimentos não estão previstos na planilha orçamentária, e não foi detectado vínculo com sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. A base orçamentária não possui coerência e nem conformidade com os valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	2 PONTOS - Não possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não apresenta a capacidade de execução.	2 PONTOS - O mini currículo dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, não condiz com o projeto que será aplicado, não sendo possível verificar a coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	2 PONTOS - Não foi constatado o resumo curricular onde conste a carreira do proponente, assim como ausência e/ou informações incompletas a respeito das comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2 PONTOS - Não foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	18	2
Pessoa Física	Wesley Robert de Oliveira Camero	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- Metragem ou Game	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6 PONTOS - O projeto possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	8 PONTOS - O projeto possui coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS - Consta no projeto o resumo curricular da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, havendo coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	8 PONTOS - Foi enviado currículo completo a respeito da carreira do proponente, assim como as comprovações a respeito de sua experiência.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	58	1
Pessoa Física	Wilyam Ribeiro Miranda	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Vídeos curtos	8 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, apresenta informações claras que atendem ao Edital Paulo Gustavo para o Município de TELEMACO BORBA, referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	8 PONTOS - A ação contribui efetivamente para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba	6 PONTOS - O projeto apresenta alguns aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	6 PONTOS - Os investimentos estão previstos na planilha orçamentária, porém existe conflito de informação com relação a sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Com relação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, focou a desajustar um melhor planejamento e apresentação de distribuição dos valores em alguns quesitos apresentados na planilha.	6 PONTOS - O projeto possui incertezas a respeito de sua viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, pois identificamos que o mesmo poderia ampliar a diversidade deste público, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, gerando ambiguidade com relação ao seu engajamento e capacidade de execução.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Foi constatado o envio do currículo detalhando a carreira do proponente, porém as informações no currículo não sucoitas, não sendo disponibilizado detalhamento completo a respeito das experiências vinculadas a área do projeto. Foi enviado as comprovações juntamente com a proposta.	4 PONTOS - Há baixo interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	50	1
Pessoa Física	Wilson Jose dos Santos Koskur	Não	Inciso I - LFG - Apoio a produção de obra audiovisual - Clips musicai	2 PONTOS - A Qualidade do Projeto, com relação a coerência do objeto, aos objetivos propostos, as justificativas apresentadas e as metas do projeto, não apresenta informações claras referente aos resultados que o projeto trará para o Município de TELEMACO BORBA.	2 PONTOS - A ação não contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Telemaco Borba. Não tendo ação efetiva no cenário cultural do Município de Telemaco Borba.	2 PONTOS - O projeto não apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2 PONTOS - Os investimentos não estão previstos na planilha orçamentária, e não foi detectado vínculo com sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. A base orçamentária não possui coerência e nem conformidade com os valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	2 PONTOS - Não possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como também não apresenta a capacidade de execução.	6 PONTOS - Foi disponibilizado o currículo dos profissionais, porém foi detectado dúvidas com relação ao mini currículo dos mesmos com relação a atuação na área em que o projeto está sendo inscrito, não havendo total coerência em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	4 PONTOS - Foi constatado resumo curricular da carreira do proponente, não sendo disponibilizado currículo detalhado, assim como ausências e/ou informações incompletas a respeito de comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2 PONTOS - Não foi constatado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	6 PONTOS - Não se enquadra em nenhum dos critérios abaixo	22	1